



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025/2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ROCHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF: 723.242.795-68, e a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.265.352/0001-59, sediada na Rua Siqueira de Menezes nº33, centro na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Camile Menezes da Rocha, inscrita no CPF. sob nº 067.541.595-02, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor Global de R\$ 13.661,08 (treze mil seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), a ser empenhado pela fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea “a e b”, que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 68.318,81 (sessenta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 19 de Junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.06.19 09:15:29 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILE MENEZES DA ROCHA:06754159502
Assinado de forma digital por CAMILE MENEZES DA ROCHA:06754159502
Dados: 2026.06.17 09:23:09 -03'00'

Camile Menezes da Rocha
CONSTRUTORA ROCHA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

